



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/10/2023 a 16/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 039/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 037/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do Município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290 de 22/12/2022) no valor de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 1010 9059.0 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

44905100000000 1899 0 65738.7 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 180.400,00

Total: R\$ 180.400,00

Art. 2º- Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Art. 1º servirão as seguintes fontes de recursos:

a) Redução das dotações:

0601 12 361 0082 1010 9059.0 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

44905200000000 1899 0 9068.9 – EQUIPAMENTOS E

R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

b) Para a cobertura do valor do CRÉDITO ADICIONAL de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos), será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recursos com alienação de bens da Secretaria de Educação – Vínculo 1899.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

0802 10 305 0071 2060 28055.0 – VIGILÂNCIA SAÚDE

33903000000000 1600 0 28064.0 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Av. Julio de Matilhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/10/2023 a 16/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Av. Julio de Matinhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br